

Leis



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

LEI Nº 789/2020, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Boa Nova para o Quadriênio de 2021 a 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos termos do art. 29, inc. V da Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES, propôs, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido o valor do subsídio para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio de 2021 a 2024, nos seguintes valores:

- a) Prefeito: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b) Vice-Prefeito: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- c) Secretários Municipais: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

§ 1º - O subsídio dos Secretários Municipais, tendo em vista a LC nº. 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid 19) e altera a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, **passará a vigorar apenas a partir de 1º de janeiro de 2022**, permanecendo até então aos mesmos subsídios da Lei Municipal nº. 709/2016, de 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Nova, em 08 de dezembro de 2020.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal